



Decreto nº. 093/17, de 09 de outubro de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.140,00 (noventa e seis mil e cento e quarenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103010012025	3.3.90.36.00000	23	R\$ 10.400,00	952
0801.103010012025	3.3.90.36.00000	26	R\$ 12.720,00	953
0801.103010012025	3.3.90.36.00000	71	R\$ 13.500,00	954
0801.103010012025	3.3.90.36.00000	50	R\$ 40.520,00	942
0801.103050042057	3.3.90.36.00000	43	R\$ 19.000,00	406
TOTAL			R\$ 96.140,00	

Art. 2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 96.140,00 (noventa e seis mil e cento e quarenta reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103010012025	3.3.90.30.00000	04	R\$ 96.140,00	365
TOTAL			R\$ 96.140,00	

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 09 de outubro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal